



**EMENDA MODIFICATIVA**


**"EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 170 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2006 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Esta emenda **modifica o Artigo 170** do Projeto de Lei nº. 001/2006, que institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Integrado do Município da Estância Turística de Barra Bonita, e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 170 – A regulamentação e a complementação deste Plano Diretor será feita por meio de um arcabouço normativo composto de Leis Municipais que tratarão de:**

- I - .....**;
- II - .....**;
- III - .....**;

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2006.

  
**Vicente Aparecido Nardo**  
**Vereador**

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. 162/18	Hrs:
RS: 02	SOB N.º 779/2006
Barra Bonita, 29 de 09 de 06	